



PROCESSO N° : 822906/2021

ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

**DESPACHO 1116/2022/GC/VA**

Tratam os autos da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Governo do Estado de Mato Grosso encaminhada ao TCE-MT pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Posto isto, e conforme a instrução do Secretário da 3<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo, e considerado que a referida Lei sudsidirará à análise das Contas de Governo do Exercício de 2022 do Chefe do Poder Executivo Estadual, encaminhe-se esse processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Guilherme Antônio Maluf, relator das Contas do Governo do Estado de Mato Grosso, exercício de 2022.

Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva, Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Flavio Vieira**

Chefe de Gabinete de Conselheiro

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

